

EDITAL

HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA E VEÍCULOS EM ESTADO DE USO E MATERIAL DE SUCATA

Faz-se público que, em conformidade com o despacho do Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, datado de 23 de Novembro de 2018 e Anúncio de procedimento n.º 11226/2018 publicado no Diário da República, n.º 250, 2ª série, a 28 de Dezembro de 2018, no dia 18 de Janeiro de 2019, pelas 10 horas, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça do Município, terá lugar a Hasta Pública para alienação de veículos em fim de vida, veículos em estado de uso e material de sucata.

1. A Comissão da Hasta Pública, a quem compete conduzir a referida Hasta Pública, é constituída por:

Presidente – Eng.ª Margarida Viveiros;

1º Vogal – Eng.ª Isabel Juromito, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2º Vogal – Dr.ª Ana Aguiar;

Vogais suplentes – Eng.ª Paula Silva e Paula Figueira.

2. O processo encontra-se patente, para consulta e aquisição, a partir da data de publicação do presente Edital e até ao dia anterior ao da realização da Hasta Pública, no site da Câmara Municipal de Ponta Delgada (www.cm-pontadelgada.pt.) e no Departamento de Obras, Mobilidade e Equipamentos Municipais desta Câmara Municipal, sito na Rua de Santa Luzia, n.º 22, todos os dias úteis das 8:30 horas às 12:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas, onde podem ser solicitadas visitas ao local.

3. Quaisquer pedidos de esclarecimento relativos a dúvidas surgidas na interpretação das peças patenteadas devem ser apresentados, por escrito, à Comissão de Hasta Pública, para a morada indicada no ponto anterior, até 5 dias (seguidos) anteriores à data de realização do ato público.

4. Podem apresentar proposta a cada um dos lotes:

Lotes 1 a 10: concorrentes devidamente autorizados para o transporte, descontaminação, desmantelamento e emissão do respetivo certificado de destruição ou desmantelamento qualificado de veículos em fim de vida, de acordo com a legislação em vigor, utilizando, para o efeito, o modelo constante do anexo I ao Programa de Hasta Pública, devidamente preenchido.

Lotes 11 a 17: qualquer interessado pode apresentar proposta, utilizando, para o efeito, o modelo constante do anexo I ao Programa de Hasta Pública, devidamente preenchido.

Lote 18: concorrentes devidamente habilitados para o exercício de gestão de resíduos, nomeadamente, para armazenagem, triagem, tratamento e eliminação de resíduos, de acordo com a legislação em vigor, utilizando, para o efeito, o modelo constante do anexo I ao Programa de Hasta Pública, devidamente preenchido.

5. As propostas são remetidas por correio em envelope opaco e fechado, sob registo e com aviso de receção ou entregues por mão própria, pelos concorrentes ou seus representantes, contra recibo, devendo as mesmas, em qualquer dos casos, dar entrada nos Serviços de Património da Divisão de Gestão Financeira, sita na Rua Aristides Moreira da Mota, n.º 79-A, freguesia de São Sebastião, entre as 08:30 horas e as 16:30 horas até dia 17

de Janeiro de 2019.

6. O valor base de licitação, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, por cada lote, é o seguinte:

Lote	Tipo de veículo	Base de licitação
1	Ligeiro/Mercadorias (4 portas)	25,00 €
2	Ligeiro/Mercadorias (2 portas)	25,00 €
3	Ligeiro/Passageiros (5 portas)	50,00 €
4	Ligeiro/Mercadorias (5 portas)	25,00 €
5	Pesado/Mercadorias (2 portas)	100,00 €
6	Pesado/Mercadorias (2 portas)	125,00 €
7	Pesado/Mercadorias (2 portas)	250,00 €
8	Dumper	300,00 €
9	Dumper	300,00 €
10	Tractor Corta Relva	300,00 €
11	Porta Máquinas	150,00 €
12	Varredora Mecânica Compacta	100,00 €
13	Caldeira espalhadora de asfalto	150,00 €
14	Ligeiro/Passageiros (5 portas)	100,00 €
15	Ligeiro/Mercadorias (2 portas)	50,00 €
16	Pesado/Mercadorias (2 portas)	1.500,00 €
17	Ligeiro/Mercadorias (2 portas)	800,00 €
18	Sucata diversa	35,00 € / tonelada

7. Os interessados que apresentem proposta devem comparecer ou fazerem-se representar na praça de hasta pública, sob pena de as respetivas propostas não serem consideradas para os devidos efeitos, nos seguintes termos:

- no caso de intervenção de particular ou titular de empresa em nome individual, só podem intervir no ato público os concorrentes devidamente legitimados por bilhete de identidade ou cartão do cidadão;
- no caso de intervenção dos representantes de empresa em nome individual, sociedade ou agrupamentos complementares de empresas, só podem intervir no ato público os representantes devidamente legitimados por bilhete de identidade ou cartão do cidadão e credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão dos representantes, entendendo-se por credencial o documento emitido pela empresa representada da qual constem, além dos poderes conferidos, a(s) assinatura(s) do(s) seu(s) gerente(s), administrador(es) ou mandatário(s) com poderes bastantes, invocando a qualidade em que o fazem.
- no caso de intervenção de representante de particular, só podem intervir no ato público os representantes munidos de comprovativo de concessão de poderes para o ato.

8. Aberto o ato público e identificada a Hasta Pública são prestados os esclarecimentos que ainda se mantenham sobre o objeto da mesma, porém, iniciada a leitura das licitações, não serão dadas quaisquer outras explicações, nem aceites reclamações sobre o estado dos bens, erros de descrição ou desacordo com as especificações do anúncio da hasta pública.
9. A adjudicação é efetuada pelo preço mais elevado apresentado para cada lote.
10. O concorrente ao qual tenha sido adjudicado o direito objeto da hasta pública deve efetuar, no próprio dia, na Tesouraria da Câmara Municipal de Ponta Delgada, o pagamento de 25% do valor da adjudicação, a título de sinal e princípio de pagamento.
11. Após notificação da adjudicação definitiva, o adjudicatário dispõe do prazo de 10 (dez) dias úteis, para efetuar, na Tesouraria da Câmara Municipal de Ponta Delgada, o pagamento do valor remanescente, ou seja, 75 % do valor, sob pena de caducar a adjudicação.
12. O Município de Ponta Delgada, através dos seus serviços competentes, reserva-se o direito de rescindir o contrato com o adjudicatário sem proceder a qualquer indemnização e sem necessidade de quaisquer formalidades, exceto a notificação por correio registado e com aviso de receção com pré-aviso de 5 (cinco) dias úteis, desde que aquele deixe, por qualquer forma, de dar exato e integral cumprimento às respetivas condições contratuais, sem prejuízo de procedimento civil ou criminal a que possa haver lugar.
13. Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada.
14. À presente Hasta Pública é aplicável o Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, a legislação especial contida no Decreto-Lei nº 196/2003, de 23 de agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 24/2012/A de 1 de junho de 2012, Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril, Portaria n.º 74/2009, de 14 de setembro, e demais legislação em vigor aplicável.

Para se constar, publica-se o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Ponta Delgada, 03 de Janeiro de 2019

O Presidente da Câmara

